



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº 122/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 09/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

/unirvoficial

Credenciamento n. 008/2022

Processo n. 099/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PORTAL
DE NOTÍCIAS, COMO SEGUIR:

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGRO 2 COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.546/0001-30, com sede na Avenida T4, Nº: 1478, Setor Bueno, Quadra 169a Lote 1e Sala A36 Edifício Absolut Business Sty, CEP: 74.230-030, Goiânia – GO, por intermédio de seu representante legal **Pedro Henrique Maia França**, inscrito no CPF sob o nº 023.372.691-83, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e avençado, um contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, de forma contínua, com abrangência nacional, para promover a divulgação de material institucional e mercadológico das atividades desenvolvidas pela UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	UNID.	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIAS, DE FORMA CONTÍNUA, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, PARA PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E MERCADOLÓGICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIRV.	R\$840.000,000

1.1.1. O serviço será contratado conforme valor da tabela oficial de preços vigente no momento da contratação.

1.2. O item 01 incluirá os serviços abaixo, com exposição durante 30(trinta) dias consecutivos, os quais serão solicitados conforme a necessidade da **CONTRATANTE**:



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a) landing page em subdiretório mais 03 call-to-action (ctas) mais search engine optimization (otimização para mecanismos de busca) – seo;

b) artigos patrocinados mais search engine optimization (otimização para mecanismos de busca) - seo ;

c) banner conversional com 1 milhão de impressões do banner retângular médio, home e internas e 1 milhão de impressões do banner cabeçalho, home e internas;

1.3. A contratada, além dos serviços estabelecidos no item 1.2, realizará:

a) Divulgação das ações de comunicação de interesse institucional, através de notícias relacionadas a UniRV.

b) Cobertura dos eventos realizados pela UniRV com produção e redação de textos e artigos a serem publicados e colocados à disposição na rede mundial de computadores “Internet” por meio do Portal de Notícias.

f) Publicação de iniciativas coletivas, cobertura fotográfica (a instituição enviará as fotos), publicação das atividades (agenda) e eventos da UniRV que são de interesse público.

g) Liberação de direitos autorais para uso da UniRV e compartilhamento nas redes sociais da universidade dos conteúdos e artes produzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de Planilha de Inserção (PI) especificando o que será divulgado, quais os dias, horários e quantidades de inserções.

2.2. Os serviços deverão ser executados em até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da PI emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar.

2.3. As inserções serão enviadas (nas quantidades) para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação, respeitando o tipo de conteúdo, público e visualizações de páginas.

2.4. A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

2.5. O material a ser inserido será fornecido pela Assessoria de Comunicação.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá sua vigência partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

3.2. O valor total estimativo deste contrato é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E GESTÃO

4.1. O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela CONTRATADA, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo gestor contratual.

4.2. Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada do Pedido de Inserção (PI) com os dias e programas divulgados.

4.3. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá às expensas da Dotação Orçamentária n.05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39, aprovada para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

6.1. Pagar o valor pactuado neste contrato após atestado o adimplemento da obrigação nos termos da Cláusula Quarta;

6.2. Encaminhar para divulgação o conteúdo das inserções mediante ordem de serviços;

6.3. Fornecer informações necessárias para realização dos serviços;

6.4. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021.407

indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

7.7. A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços licitados, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

9.1.1. Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

9.1.4. Desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

9.1.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

9.1.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

do contrato;

9.1.7. Por mútuo consentimento, mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

9.1.8. E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

10.2. Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

10.3. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;

10.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 13 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por

ALBERTO BARELLA

NETTO:39340244087

Dados: 2023.04.20 10:44:09 -03'00'

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

AGRO 2 COMUNICACAO

LTDA:44185546000130

Assinado de forma digital por

AGRO 2 COMUNICACAO

LTDA:44185546000130

Dados: 2023.04.20 09:58:12 -03'00'

AGRO 2 COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATADA

PEDRO HENRIQUE

MAIA

FRANCA:02337269183

Assinado de forma digital por

PEDRO HENRIQUE MAIA

FRANCA:02337269183

Dados: 2023.04.20 09:58:26 -03'00'

Testemunhas:

1)

Assinado de forma digital por

PALOMA MORAES

LEITE:02802097113

Dados: 2023.04.20 10:45:39

-03'00'

CPF:

2)

MARIA FERNANDA TELLES
ALGERI:04151597174

Assinado de forma digital por MARIA
FERNANDA TELLES ALGERI:04151597174

Dados: 2023.04.20 13:19:56 -03'00'

CPF: